



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 00130, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN n.º 165, de 04 de julho de 2018, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN n.º 312, de 27 de maio de 2017, que requisita como Membro Auxiliar Dr. Samuel Alvarenga Gonçalves para a Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 61, de 2 de março de 2018, que o designa para exercer a função substituto da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia Samuel Alvarenga Gonçalves da função de Coordenador Substituto da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (CIEE) da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-CN nº 61, de 2 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2019.

(Documento assinado digitalmente)
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público